



ATA DA 20ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA COLEGIADA

13 DE OUTUBRO DE 2020

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às quinze horas e nove minutos, teve início a 20ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada por meio de videoconferência. A sessão foi presidida pelo **Diretor-Presidente, Juliano Alcântara Noman**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e contou com a presença dos Diretores **Tiago Sousa Pereira** e **Rafael José Botelho Faria** e do Procurador-Geral Substituto, **Fernando Barbosa Bastos Costa**, ausente justificadamente o Diretor **Ricardo Bisinotto Catanant**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, passando à aprovação da ata da 19ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada, realizada no dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte. Considerando a ausência do Diretor Ricardo Catanant, o Diretor-Presidente propôs que fosse aquela apreciada pelos demais Diretores na próxima reunião, o que foi aprovado, por unanimidade. Em seguida, o Diretor-Presidente cientificou os demais Diretores da deliberação por ele adotada *ad referendum* daquele Colegiado. Com vistas à apreciação da deliberação, consoante mandamento inserto no § 2º do art. 6º do Regimento Interno da Agência, passou-se, então, à apreciação do seguinte processo: **1) Processo: 00058.032039/2020-82; Assunto: edição de emenda ao Regulamento Brasileiros da Aviação Civil - RBAC nº 61; Ato decorrente: Aviso da Consulta Pública nº 24/2020; Decisão: confirmado**, por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Tiago Pereira: **2) Processo: 00058.533444/2017-18; Interessado: Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de Primeira Instância relativa a julgamento do auto de infração nº 2344/2017; Retirado de pauta** pelo Relator. Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou o sobrestamento do processo, nos termos da Resolução nº 583, de 1º de setembro de 2020; **3) Processo: 00058.019658/2020-81; Interessado: Passaredo Transportes Aéreos S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de manutenção do lançamento da Taxa de Fiscalização da Aviação Civil - TFAC código nº 5348; Decisão: negado provimento**, por unanimidade, ao recurso interposto, mantendo-se a decisão proferida pela Superintendência de Administração e Finanças - SAF, consubstanciada na Nota Técnica nº 217/2020/SAF/GTPO/GEST/SAF (4742868), de 10 de setembro de 2020; **4) Processo: 00065.020300/2020-11; Interessado: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero; Assunto: pedido de isenção de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 154.201(d) do RBAC nº 154, relativo à largura da pista de pouso e decolagem 02R/20L no Aeroporto Santos Dumont (RJ) - SBRJ; Decisão: aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a manifestação favorável da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA quanto à viabilidade do pedido; **5) Processo: 00065.004668/2020-23; Interessado: Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA; Assunto: pedido de isenção temporária de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 154.201(d) do RBAC nº 154, relativo à largura da pista de pouso e decolagem 02/20 no Aeródromo de Comandatuba (BA) - SBTC; Decisão: aprovado**, por unanimidade tendo em vista a manifestação favorável da SIA quanto à viabilidade do pedido; Relatoria do Diretor Rafael Botelho: **6) Processo: 00058.034983/2018-50; Interessado: Aeroportos Brasil - Viracopos S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de Primeira Instância relativa à manutenção da obrigação contratual de pagamento da contribuição mensal do exercício de 2017; Decisão: negado provimento**, por unanimidade, ao recurso interposto, mantendo-se a decisão proferida pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA, consubstanciada na Decisão Primeira Instância nº SEI 3907078, de 18 de junho de 2020; **7) Processo: 00065.062021/2012-14; Interessado: Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA; Assunto: pedido de revisão em face de decisão de Segunda Instância relativa a julgamento do auto de infração nº 1734/2012; Retirado de pauta** pelo Relator. Na ocasião, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias; **8) Processo: 00065.015625/2020-73; Interessado: Plena Alimentos S.A.; Assunto: pedido de isenção de cumprimento dos requisitos de que tratam os parágrafos 61.213(a)(2)(ii) e (a)(3)(ii), e 61.215(b), do RBAC nº 61;**

Decisão: **indeferido**, por unanimidade, considerando a manifestação desfavorável da Superintendência de Padrões Operacionais - SPO quanto à viabilidade do pedido, nos termos do Despacho Decisório nº 9 (4360846), de 21 de maio de 2020, e do Despacho nº SEI 4816856, de 25 de setembro de 2020; **9)** Processo: 00058.020909/2018-56; Assunto: alteração da Resolução nº 544, de 4 de março de 2020; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, nos termos propostos pela Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR. Na sequência, foram submetidos e admitidos, **extrapauta**, os seguintes processos: Relatoria do Diretor Tiago Pereira: **10)** Processo: 00065.012609/2020-29; Assunto: prorrogação da validade da isenção de bombeiros de aeródromo de terem especialização em bombeiro motorista, conforme o RBAC nº 153; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, nos termos propostos pela SIA; Relatoria do Diretor Rafael Botelho: **11)** Processo: 00058.011447/2020-09; Assunto: proposta de termo aditivo de relicitação ao Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de Viracopos; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a celebração do referido termo aditivo, tendo em vista o disposto na Nota Técnica nº 34/2020/SRA (4862501), de 6 de outubro de 2020, e considerando manifestação favorável da Procuradoria. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezesseis horas e quinze minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael José Botelho Faria, Diretor**, em 20/11/2020, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 23/11/2020, às 07:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente**, em 09/12/2020, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5014058** e o código CRC **9A3F56EF**.